

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

Convocação

Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar - 2016

Convocação para Sessão de Escolha de Vaga

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD - da Diretoria de Ensino - Região de Registro, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-7-2009, CONVOCA, para Escolha de Vagas, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar/2016, para exercer a função de Agente de Organização escolar, em caráter temporário, em conformidade ao Despacho do Governador, de 27, publicado em D.O. 28-04-2016, Processo SE-38/16 (CC-39.850/16), e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – LOCAL E DATA DE ESCOLHA

Local: Diretoria de Ensino - Região de Registro

Endereço: Rua Vitória, 465, Jardim América – Registro/SP

Data: 05-04-2017

Horário: 09h

II - Vagas Disponíveis: 02

MUNICÍPIO NOME DA ESCOLA/VAGAS

CAJATI - EE VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS - 1 VAGA

CANANÉIA – EE PÉRICLES EUGÊNIO SILVA - 1 VAGA

III - QUADRO DE CHAMADA: LISTA POR MUNICÍPIO

CLAS. NOME COMPLETO RG PONTOS

CAJATI (classificação 3º a 5ª)

3 - Larissa de Lima Gonçalves 50.375.849-8 23

4 - Raiane de Souza Ribeiro 54.730.849-8 23

5 - Edivan Lima de Mattos 53.405.089-X 22

CANANÉIA (classificação 4º a 6º)

4 - Camila Aparecida Dos Reis 48.187.911-0

5 - Elisandra Alves Da Conceição 56.976.090-2

6 - Natali Medeiros Barbosa 55.951.828-6

IV - Instruções Gerais

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação por Município.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de RG e do CPF ou se fazer representar por procurador legalmente constituído, portando xerocópia dos documentos mencionados.

4 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.